LEI N.º 4.768/2007

O povo do Municipio de Pará de Minas, através de seus representantes, aprovou, e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a despender, em 2008, a quantia de R$ 1.849.000,00 (hum milhão, oitocentos e quarenta e nove mil reais),com o pagamento de subvenções e/ou contribuições às seguintes entidades e de acordo com a classificação orçamentária:

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA	CÓDIGOS	UNIDADES DO ORÇAMENTO E BENEFICIADOS	VALOR(R$)
		PREFEITURA MUNICIPAL	
		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001	3.3.50.41	Contribuição a entidades:	**177.000,00**
		01 - AMM - Associação Mineira de Municípios	17.000,00
		02 - AMECO - Associação dos Municípios da Micro-Região do Médio Centro Oeste conf.Lei 2.399, de 27.04.1987 e modificações posteriores	160.000,00
06.181.0021	3.3.50.41	Contribuição ao CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Pará de Minas	30.000,00
		TOTAL	**207.000,00**
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0029	3.3.50.43	Subvenção ao Instituto "C. Benjamim Ferreira Guimarães", para manutenção do Ensino Fundamental	60.000,00
12.361.0029	3.3.50.43	Subvenção às Caixas Escolares Municipais, recurso PDDE:	**32.000,00**
		01 -Caixa Escolar Dona Cotinha	7.000,00
		02 -Caixa Escolar Elvira Xavier de Melo	3.000,00
		03 -Caixa Escolar Marechal Deodoro	3.000,00
		04 -Caixa Escolar Orosina Cecílio Mendonça	4.000,00
		05 -Caixa Escolar Professora Amélia Guimarães	7.000,00
		06 -Caixa Escolar Professora Izaltina Medonça Meireles	3.000,00
		07 -Caixa Escolar Dom Bosco	5.000,00
12.361.0029	3.3.50.43	Subveção às Caixas Escolares Municipais, recurso PREFEITURA:	**51.500,00**
		01 -Caixa Escolar Dona Cotinha	10.000,00
		02 -Caixa Escolar Professora Amélia Guimarães	10.000,00
		03 -Caixa Escolar Orosina Cecílio Mendonça	5.000,00
		04 -Caixa Escolar Elvira Xavier de Melo	4.000,00
		05 -Caixa Escolar Izaltina Mendonça Meireles	5.000,00
		06 -Caixa Escola Dom Bosco	5.000,00
		07 - Caixa Escolar São Judas Tadeu	2.000,00
		07 -Caixa Escolar Marechal Deodoro	2.000,00
		08 -Caixa Escolar Professor Mozart Campos Moreira	
		09 -Caixa Escolar Vereador Bosco Mendonça	2.000,00
		10 -Caixa Escolar Professora Mércia M.ª da Silva Chaves	4.000,00
		11 -Caixa Escolar Vicente de Paula Souza	1.500,00
		12 - Caixa Escolar Conceição Maria Moreira	1.000,00
12.365.0033	3.3.50.43	Suvenção às Caixas Escolares Municipais, recurso PREFEITURA:	**34.000,00**
		01 -Caixa Escolar Maria Silésia Amaral Xavier	4.000,00
		02 -Caixa Escolar Maria Tereza Diniz Brochado	4.000,00
		03 -Caixa Escolar Conceição Acácia de Araújo	1.000,00
		04 -Caixa Escolar Cônego Gabriel Hugo da C.Bittencourt	3.000,00
		05 -Caixa Escolar Avany Villena Diniz	3.000,00
		06 -Caixa Escolar José de Queiroz	4.000,00
		07 -Caixa Escolar Maria Constância Torres	2.000,00
		08 -Caixa Escolar Prefeito José Gentil de Almeida	4.000,00
		09 -Caixa Escolar Odete Valadares Ribeiro	2.000,00
		10 -Caixa Escolar Maria Vicentina de Jesus	1.000,00
		11 -Caixa Escolar Nair Guimarães Ferreira	3.000,00
		12 -Caixa Escolar Vereador Dr. Joaquim Araújo Mendes	3.000,00

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA	CÓDIGOS	UNIDADES DO ORÇAMENTO E BENEFICIADOS	VALOR(R$)
12.365.0033	3.3.50.43	Subvenção à Creche Lar Santa Terezinha, recurso PREFEITURA.	2.000,00
12.367.0035	3.3.50.43	Subvenção à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para manunteção da Educação Especial	72.000,00
12.122.0001	3.3.50.41	Contribuição à UNDIME - União Nacional de Diregentes Municipais de Educação	2.500,00
		TOTAL	**254.000,00**
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001	3.3.50.41	Contribuição ao Colegiado dos Secretários Municipais de Saúde de Minas Gerais - COSEMS - MG	2.000,00
10.301.0022	3.3.50.41	Associação Paraminense Pró-Aleitamento Materno	2.000,00
10.302.0007	3.3.50.43	Subvenção à Irmandade Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas	360.000,00
		TOTAL	**364.000,00**
		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.241.0021	3.3.50.43	Subvenção a entidades:	**301.000,00**
		Cidade Ozanan de Pará de Minas	1.000,00
08.243.0020	3.3.50.43	Lar de Amparo e Promoção Humana - Projeto Lares Solidários	300.000,00
08.244.0021	3.3.50.41	Contribuições às Associações:	**10.000,00**
		01 - Associação Comunitária Bela Vista, Recanto da Lagoa e Bairro Novo	2.000,00
		02 - Associação Comunitária do Bairro Esplanada	1.000,00
		03 - Associação Comunitária do Bairro Dom Bosco	1.000,00
		04 - Associação Comunitária do Bairro de Lourdes - Carioca	1.000,00
		05 - Associação Comunitária do Distrito de Torneiros	1.000,00
		06 - Associação Comunitária dos Moradores de Ascensão	1.000,00
		07 - Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro JK	1.000,00
		08 - Associação Comunitária Padre Grevi do Bairro de Fátima	1.000,00
		09 - Associação Comunitária São Paulo do Bairro Grão-Pará	1.000,00
08.244.0021	3.3.50.41	Contribuições a Entidades:	**36.000,00**
		01 - Associação Amigos de São Judas Tadeu - AJUTA	2.000,00
		02 - Associação de Recuperação e Resgate Amor à Vida	6.000,00
		03 - Associação dos Diabéticos de Pará de Minas - ASSODIPAM	2.000,00
		04 - Associação São Paulo Apóstolo	2.000,00
		05 Casa da Amizade do Rotary Clube de Pará de Minas	4.000,00
		06 - Associação Beneficiente Vida	2.000,00
		07 - Associação das Pessoas com Deficiência Físicas	2.000,00
		08 - Serviço de Assistência Laical p/Emancipação e Madureza - SALEM	2.000,00
		09 - Sociedade Vida e Renascer - SOVIR	2.000,00
		10 - Sociedade de Amor a Vida - SOVIDA	2.000,00
		11 - Restaurante da Criança do Bairro Pe. Libério	2.000,00
		12 - Loja Maçônica Vigilantes do Pará	2.000,00
		13 - Loja Maçônica Tolerância e Fé	2.000,00
		14 - Associação dos Surdos de Pará de Minas	4.000,00
		TOTAL	**347.000,00**
		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0020	3.3.50.43	Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente	
		01 - Associação São Paulo Apóstolo - Projeto Bola de Gude	3.500,00

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA	CÓDIGOS	UNIDADES DO ORÇAMENTO E BENEFICIADOS	VALOR(R$)
		02 - Associação Comunitária Bela Vista,Recanto da Lagoa e Bairro Novo	3.500,00
		03 - Associação Desportiva e Cultural Karrossel Paraminense	3.500,00
		04 - Associação das Damas de Caridade/Creche Lar Sta Terezinha	3.500,00
		05 - Abrigo Casa do Caminho	3.500,00
		06 - Restaurante da Criança do Bairro Pe. Libério	3.500,00
		07 - Associação Amigos de São Judas Tadeu - AJUTA	3.500,00
		08 - Associação dos Ex-Alugos e Amigos da Obra Saleciana de Pará de Minas	3.500,00
		TOTAL	**28.000,00**
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		Transfência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social:	
08.242.0019	3.3.50.43	01 - à APAE, de Pará de Minas	311.000,00
08.244.0021	3.3.50.43	02 - à Cidade Ozanan de Pará de Minas	34.000,00
		TOTAL	**345.000,00**
		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.243.0038	3.3.50.41	Contribuição ao Grupo Escoteiro " José Ildeu Gramiscelli"	1.000,00
13.392.0037	3.3.50.41	Contribuição a Entidades Culturais:	**61.000,00**
		01 - Associação dos Artesãos de Pará de Minas	1.000,00
		02 - Associação de Produção Cultural Amigos da Arte	1.000,00
		04 - Bloco Carnavalesco Acadêmicos do Santos Dumont	15.000,00
		05 - Clube Recreativo Escola de Samba "Os Araras"	10.000,00
		06 - Coral Nossa Senhora da Piedade	2.000,00
		07 - Coral Pequenos Cantores de Pará de Minas	2.000,00
		08 - Grêmio Recreativo Escola de Samba " Unidos do Morro"	15.000,00
		09 - Instituto Étnico MBARI	1.000,00
		10 - Coral Bittencourt	2.000,00
		11 - Orquestra de Violões Anita Salles	2.000,00
		12 - Guarda de Congo Sagrada Família de Nossa Senhora do Rosário	2.000,00
		13 - Gênesis Fundação Educaional Cultural	8.000,00
13.392.0037	3.3.50.41	Contribuição à Banda de Música " Lira Santa Cecília " -	17.000,00
27.812.0055	3.3.50.41	Contribuição ao Esporte Amador de Pará de Minas:	**94.000,00**
		01 - Associação de Aeromodelismo	4.000,00
		02 - Associação Cultural Ajax Futebol Clube	4.000,00
		03 - Assoc.Desportiva e Cultural Karrossel Paraminense	4.000,00
		04 - Associação Esportiva e Cultural Turma da Praça	4.000,00
		05 - Clube Atlético Paraminense	4.000,00
		06 - Clube Praça de Esportes do Pará	4.000,00
		07 - Cruzeiro Esporte Clube de Bom Jesus do Pará	4.000,00
		08 - Grêmio Esporte Clube	4.000,00
		09 - Guarany Esporte Clube	4.000,00
		10 - Juventude Futebol Clube Santos Dumond	4.000,00
		11 - Liga Desportiva de Pará de Minas	8.000,00
		12 - Liga Paraminense de Esporte Especializado	8.000,00
		13 - Paraense Esporte Clube	4.000,00
		14 - Rio Branco Futebol Clube	4.000,00
		15 - Rodoviário Atlético Clube	4.000,00
		16 - São Francisco Esporte Clube	4.000,00
		17 - Sociedade Esportiva Praminas	4.000,00
		18 - UST - União Social Trabalhista	4.000,00
		19 - União Futebol Clube	4.000,00
		20 - Vilense América Futebol Clube	4.000,00
		21 - Vitória de Ascensão Esporte Clube	4.000,00
		22 - Sociedadeb Esport.Cultural Educacional Juventus	2.000,00
		TOTAL	**173.000,00**

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA	CÓDIGOS	UNIDADES DO ORÇAMENTO E BENEFICIADOS	VALOR(R$)
		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO	
20.606.0048	3.3.70.41	01 - Manutenção de convênio com a EMATER/MG, Lei. Munic. Nº 1.717, de 06.09.77 e modificações posteriores.	131.000,00
		TOTAL	131.000,00
		TOTAL GERAL	1.849.000,00

Art. 2º As importâncias consignadas no Art. 1º desta Lei serão incluídas na Lei do Orçamento para 2008.

§ 1º As contribuições ao Esporte Amador, mensionadas nesta Lei, só serão pagas pela Prefeitura Municipal mediante certidão fornecida pela Liga Desportiva de Pará de Minas, na qual conste que o clube beneficiado tenha disputado o último campeonato oficial promovido pela Liga, ou que o mesmo tenha campo próprio, anexada do respectivo registro de imóvel.

§ 2º Os clubes de futebol da zona rural farão jus à contribuição, se apresentarem certidão fornecida pelo Diretor do Departamento de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Cultura, na qual comprovem terem disputado o último campeonato realizado na zona rural.

Art. 3º Fica o Órgão Executivo Municipal autorizado a suplementar, em caso de necessidade, as transferências destinadas às entidades oficiais e oficiosas, para ajustá-las aos valores legalmente devidos.

Art. 4º As subvenções e/ou contribuições às entidades serão pagas de acordo com os requerimentos processados na Prefeitura até o dia 30 de setembro de 2008, mediante autorização do Senhor Prefeito e com apresentação de Lei de Utilidade Pública; CND (Certidão Negativa de Débito); CRF (Certificado de Regularidade do FGTS); CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica); Declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida, no exercício de 2008, por autoridades local e comprovante de regularidade de mandato de sua diretoria; Alvará de Funcionamento e quitação de débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda; Abertura de conta corrente, Plano de Aplicação do valor da contribuição ou subvenção, Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria registrados em cartório.

Art. 5º Só Serão contempladas com subvenção social ou contribuição as entidades que não tenham débito de prestação de contas desses recursos recebidos anteriormente.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 12 de dezembro de 2007

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO

FERNANDO ANTÔNIO DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA